

#### Universidade Federal do Espírito Santo

#### Exercício Profissional do Engenheiro

Nome: Dionatas Santos Brito Nome: Otavio Cozer

Matrícula: 2019202307 Matrícula: 2017100560

Turma: 01 Turma: 05

Curso: Engenharia da Computação Curso: Engenharia da Computação

Vitória

2022

1 Qual o papel da comissão de ética profissional para atendimento ao disposto no inciso II e III do art 4º do regulamento para condução do processo ético disciplinar? Pesquisara resolução no 1004 de 27/06/2003.

Segundo o art. 4°, a Comissão de Ética Profissional em seu inciso || deve instruir o processo de infração ao Código de Ética Profissional, ouvindo testemunhas e as partes realizando ou determinando a realização de diligências necessárias para apurar os fatos, já no seu inciso |||, relata que é papel dela emitir relatório fundamentado a ser encaminhado à câmara especializada competente para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo.

### 2 Uma das penalidades previstas no Art. 52, parágrafo 2º aos profissionais da engenharia é a censura pública. Aponte como será feita?

Segundo o art.52° em seu segundo parágrafo ao falar do regulamento para a condução do processo ético disciplinar de censura pública diz que, anotada nos assentamentos do profissional, será efetivada por meio de edital afixado no quadro de avisos nas inspetorias, na sede do Crea onde estiver inscrito o profissional, divulgação em publicação do Crea ou em jornal de circulação na jurisdição, ou no diário oficial do estado ou outro meio, economicamente aceitável, que amplie as possibilidades de conhecimento da sociedade, ou seja, a ponte será feita por meio do edital presente na sede do Crea.

# 3 - O profissional da engenharia tem a liberdade de escolha de métodos e procedimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento do seu trabalho. Quais os cuidados que deverá ter?

Ao escolher os métodos e procedimentos técnicos e científicos, os profissionais de engenharia devem assegurar que:

- | As normas da ABNT sejam sempre respeitadas durante o desenvolvimento de seus trabalhos;
- || O Código de Ética do Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia seja seguido;
- ||| Regras do ciclo PDCA, onde são planejadas melhorias nas áreas necessárias, e implementados novos ajustes e mudanças necessárias caso sejam executados testes e os mesmos resultados sejam analisados e seguidos;
- |V O modelo de Ishikawa buscando compreendê-lo como um todo em suas diversas fases e, assim, identificando todas as causas que podem levar a esse determinado comportamento seja colocado em prática.

## 4- O cancelamento do registro dos engenheiros nos CREA 's será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelos profissionais.

O cancelamento do registro profissional pelos Conselhos de Engenharia e Agronomia é uma penalidade administrativa prevista na Lei nº 5194 / 1966 - Das penalidades, segundo ela o cancelamento do registro será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante, a aplicação de tal penalidade decorre do poder de polícia atribuído aos conselhos de fiscalização e ela ocorre quando o seu artigo 75 é violado, é importante ressaltar que apesar da instrução do processo administrativo ficar na responsabilidade da Comissão de Ética Profissional.

O cancelamento é por violação à própria lei e não ao Código de Ética. Caso uma mesma conduta infrinja não só o disposto no Código de Ética Profissional mas também configurar uma má conduta pública, escândalo ou crime infamante, não é possível uma dupla penalização com aplicação das penalidades de advertência ou censura pública e cancelamento do registro profissional. Em casos como este, o órgão sancionador deve aplicar apenas uma penalidade, que será definida levando em conta a razoabilidade e proporcionalidade e considerando a gravidade da conduta praticada.

Dentre as penalidades aplicáveis aos profissionais, existe a advertência e a censura pública, que podem ser aplicadas àqueles que deixarem de cumprir as disposições do Código de Ética instituído pela Resolução 1002/2004 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Além destas penalidades, existe a suspensão do registro profissional, que é de difícil aplicação, pois só ocorre no caso de nova reincidência em algumas penalidades puníveis com multa e descritas no Art.73 da referida lei.

De acordo com o Art. 3o São enquadráveis como má conduta ou escândalos passíveis de cancelamento do registro profissional, entre outros, erros de negligências e falsa prova de qualquer um dos requisitos para o registro no Crea.